

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PORTARIA Nº 159/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 154, de 04 de novembro de 2019, que “Constitui Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal de Naviraí”.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o conteúdo do Comunicado Interno nº 03/2019, datado de 12 de novembro de 2019, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 952, no qual a Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella solicita o desligamento imediato da Comissão Especial de Inquérito, constituída através da Portaria nº 154/2019;

Considerando a designação do Vereador Ederson Dutra como substituto da Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella na Comissão Especial de Inquérito, constituída através da Portaria nº 154/2019, na 36ª Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

I- O Inciso I da Portaria nº 154, de 04 de novembro de 2019, que “Constitui Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal de Naviraí”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- Constituir Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade específica de apurar os fatos descritos no Requerimento nº 207/2019, composta pelos seguintes membros:

EDERSON DUTRA (PSOL) - Presidente;  
ROSANGELA FARIAS SOFA (PSDB) - Membro;  
FABIANO DOMINGOS DOS SANTOS (PROS) - Membro.”

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de novembro de 2019.

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Adriana Rossato Delicato  
**Código Identificador:**0D88344D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 14/11/2019. Edição 2480  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>